



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 31 – Conhecimentos Específicos – Cargo:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo



esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **trinta e um** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do mencionado cargo.

A questão número **trinta e um** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à higienização de frutas e hortaliças utilizadas na alimentação escolar.

O(a) recorrente pugna pela anulação da questão alegando que todas as alternativas estão corretas.

O gabarito preliminar para a questão número **trinta e um** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**B**".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.



Para que se entenda a questão contraditada e as razões de recurso, transcrevemos, na sequência a íntegra da questão nº 31:

31) Sobre a higienização de frutas e hortaliças utilizadas na alimentação escolar, julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

A () Devem ser separadas as folhas, legumes e frutas que estejam danificadas ou estragadas.

B () Lavar num recipiente com bastante água as folhas – folha a folha, correndo os dedos em suas nervuras; os legumes e as frutas podem ser lavados um a um.

C () Colocar as folhas, os legumes e frutas inteiras de molho em água clorada, utilizando produto específico para alimentos, por dez minutos.

D () Escorrer a água e fazer o corte e preparo de frutas e hortaliças com as mãos bem higienizadas.

Todas as alternativas da questão acima transcritas estão corretas, **exceto**, o que determina a alternativa identificada pela letra "B". Vejamos, sobre o tema, o que ensina o Manual da Merendeira, publicação da Coordenadoria de Gestão e Coordenadoria de Capacitação de Merendeiras, do Estado do Paraná, com apoio da Universidade Federal do Paraná, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC):

Para Higienização de Frutas e Hortaliças:

- Separar folhas, legumes e frutas que estejam danificados;
- **Lavar em água corrente as folhas, folha a folha, correndo os dedos em suas nervuras; e os legumes e frutas, um a um;**



- Colocar as folhas, os legumes e frutas inteiras de molho em água clorada, utilizando produto específico para alimentos, por 10 minutos (1 COLHER DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA PARA UM LITRO DE ÁGUA);
- Escorrer a água;
- Fazer o corte e preparo dos pratos com esses alimentos, sempre com as mãos bem higienizadas;
- Caso não utilize toda a quantidade higienizada, acondicioná-los na geladeira em sacos plásticos próprios ou recipientes bem limpos e bem fechados¹. (destacamos)

A orientação é, portanto, que frutas, verduras e hortaliças sejam lavados em água corrente e não em recipientes com bastante água.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número TRINTA E UM da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.**

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

¹ Página nº 10.